

Relatório Técnico da Comissão de Seleção do Edital 01/2025

Portaria SMMU Nº 11/2025 publicada em 28 de junho de 2025

Número do Processo: 9900004569/2025

Número do edital: 01/2025

Órgão ou secretaria responsável: Secretaria Municipal das Mulheres (SMMU)

O Município de Niterói, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher com esteio na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 13.996, de 20 de abril de 2021, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a execução de modernização, ampliação e gestão do Centro Especializado de Atendimento à Mulher – CEAM Neuza Santos e do Espaço Empreender Mulher.

Foram recebidas dez (10) propostas nos dias 13 e 14 de janeiro de 2026 e disponibilizadas à comissão na forma física e digital. Segue a relação dos proponentes:

1- CADEVISG

2- INADH

3- Cruz Vermelha Filial Maricá (MOB CONSULTORIA)

4- Movimento de Mulheres em SG

5- Campo

6- SocialTec

7- AHIMSA

8- ECOS

9- Instituto Três Romãs

10- Instituto Teatro Novo

Ao todo foram três (03) encontros da Comissão de Seleção, realizados nos dias:

- 7/01/2026, às 14h
- 20/01/2026, às 16h
- 26/01/2026, às 15h

para análise das propostas apresentadas no âmbito do Chamamento Público destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para a gestão do Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM) e do Espaço Empreender Mulher, conforme edital publicado pela Secretaria Municipal da Mulher.

As responsáveis pela análise técnica das propostas compõem a Comissão de Seleção:

1. Ana Beatriz Quiroga, assessora especial
2. Fernanda Boechat, assessor A
3. Luciana de Faria Alves, assessora A

Objeto do Processo

O termo de colaboração terá por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de modernização e gestão do Centro Especializado de Atendimento à Mulher – CEAM e ampliação e gestão do Espaço Empreender Mulher. A instituição selecionada será responsável pela modernização, gestão, execução, contratação de serviços, oferta de capacitação e pela realização das atividades previstas no Plano de Trabalho.

Objetivo do Relatório

O presente documento tem por finalidade registrar, de forma integrada e sistematizada: as etapas do processo de avaliação; a metodologia adotada pela Comissão de Seleção; os referenciais normativos e documentais utilizados; os principais fundamentos técnicos que orientaram as análises; os entendimentos interpretativos e registros conclusivos consolidados pela Comissão.

Documentos de Referência

A avaliação das propostas foi integralmente fundamentada nos seguintes documentos:

- Edital de Chamamento Público;
- Planilha oficial de avaliação da Comissão de Seleção, estruturada conforme os critérios A a I do edital;
- Propostas técnicas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil proponentes, elaboradas exclusivamente com base nas informações constantes do edital;
- Notas metodológicas individuais das avaliadoras, destinadas a explicitar os critérios interpretativos adotados, sem alteração de pesos ou parâmetros formais de pontuação.

Metodologia de Avaliação

Estrutura Geral da Análise

A Comissão de Seleção adotou metodologia padronizada e uniforme para a análise de todas as propostas, estruturada a partir da avaliação individualizada de cada critério previsto no edital (A a I), respeitando integralmente os pesos máximos e os graus de atendimento definidos.

A leitura técnica das propostas partiu do entendimento de que a gestão do CEAM e do Espaço Empreender Mulher deve ser compreendida como política pública contínua, estruturada, rastreável e auditável, não se restringindo à execução pontual de atividades. Assim, a análise considerou não apenas a presença formal de informações, mas a consistência interna entre diagnóstico, objetivos, ações, metas, indicadores, capacidade institucional, sustentabilidade e participação social.

Para garantir fidelidade ao conteúdo apresentado pelas proponentes e transparência decisória, a Comissão organizou sua análise a partir da leitura objetiva dos conteúdos apresentados, indicando o grau de atendimento ao critério, inferências técnicas sobre a capacidade da OSC e análise qualitativa quanto à possibilidade de entrega do modelo de política pública pretendido.

Essa metodologia assegurou rastreabilidade entre o texto da proposta e a nota atribuída, bem como clareza para eventual fase recursal.

Gradação de Pontuação

A atribuição das notas observou rigorosamente os três patamares previstos na planilha de avaliação:

- **Atendimento pleno:** quando o critério foi contemplado de forma integral, consistente e compatível com a complexidade do objeto;
- **Atendimento satisfatório:** quando houve aderência formal ao critério, porém com limitações relevantes de detalhamento, robustez metodológica ou capacidade operacional;
- **Não Atendimento ou Atendimento insatisfatório:** quando os elementos apresentados não alcançaram o mínimo exigido pelo edital.

Essa gradação foi aplicada de maneira isonômica a todas as proponentes, sem criação de critérios adicionais ou subjetivos.

Critérios de Julgamento Considerados

A Comissão avaliou exclusivamente os critérios previstos no edital, conforme a Tabela 2:

A – Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;

B – Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria;

C – Descrição da realidade e nexo com o projeto; entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto,

D – Capacidade técnico operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante;

E – Experiência comprovada da OSC com políticas públicas antirracistas e ações afirmativas interseccionais (gênero, raça, território, deficiência, população LGBTQIA+);

F – Inovação metodológica e adequação da proposta às realidades locais (uso de abordagens participativas, digitais, criativas ou territorializadas);

G – Estratégias de sustentabilidade e continuidade das ações; após a vigência da parceria (inclui parcerias, mobilização de recursos e replicabilidade);

H – Adequação do valor proposto ao valor de referência do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta;

I – Grau de participação social previsto na execução da proposta (inclusão de mecanismos de escuta, consulta e participação ativa das beneficiárias).

Não foram criados subcritérios, exigências implícitas ou parâmetros não previstos no instrumento convocatório.

Entendimentos Metodológicos Consolidados

No curso da avaliação, a Comissão consolidou entendimentos interpretativos comuns, devidamente registrados nas notas técnicas e justificativas, dentre os quais se destacam:

- A exigência de ações, metas, indicadores e prazos pressupõe capacidade de organização, registro, monitoramento e acompanhamento sistemático, ainda que o edital não utilize expressões específicas como banco de dados ou sistema informatizado;
- A inovação metodológica foi interpretada prioritariamente como inovação na gestão, nos fluxos de atendimento, no monitoramento e na produção de legado institucional, e não apenas como metodologias pontuais;
- A sustentabilidade foi compreendida como capacidade de continuidade administrativa, técnica e institucional das ações, para além da vigência imediata da parceria;

- A participação social foi avaliada a partir da existência de mecanismos estruturados de escuta, acompanhamento ou deliberação, e não apenas de menções genéricas à articulação em rede.

Esses entendimentos foram aplicados de forma uniforme e isonômica a todas as propostas.

Aspectos Recorrentes Observados nas Propostas

Durante o processo avaliativo, a Comissão identificou padrões recorrentes, tais como:

- Metas e indicadores concentrados em quadros-síntese, sem detalhamento da operacionalização no corpo do texto;
- Diagnósticos genéricos, com baixa territorialização ou pouca referência a dados específicos do município;
- Enumeração de atividades sem explicitação de fluxos de atendimento, mecanismos de registro ou monitoramento contínuo;
- Estratégias de sustentabilidade restritas à vigência da parceria;
- Participação social mencionada de forma genérica, sem desenho operacional claro.
- Ausência de comprovação de experiências com recorte interseccional.

Esses aspectos foram considerados exclusivamente à luz dos critérios do edital, sem penalização por exigências não previstas.

Resultado Preliminar

NOME DA OSC	CNPJ	NOTA	STATUS
SOCIALTEC	48.844.370/0001-31	8,16	CLASSIFICADA
MOVIMENTO DE MULHERES EM SÃO GONÇALO	39.259.098/0001-31	7,16	CLASSIFICADA
INADH	07.969.138/0001-42	7,08	CLASSIFICADA
INSTITUTO AHIMSA	65.513.806/0001-29	6,58	CLASSIFICADA
TRÊS ROMÃS	29.742.104/0001-53	6,33	CLASSIFICADA
TEATRO NOVO	10.620.593/0001-42	5,75	ELIMINADA
CAMPO	31.885.320/0001-08	5,66	ELIMINADA
ECOS	02.539.959/0001-25	5,25	ELIMINADA
CADEVISG	07.956.924/0001-05	5,16	ELIMINADA

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA MARICÁ (MOB CONSULTORIA)	13.001.323/0001-41	3,91	ELIMINADA
--	--------------------	------	------------------

Nos termos do **Edital de Chamamento Público nº 01/2025**, a classificação das propostas está condicionada ao **atingimento da pontuação mínima global de 6,0 (seis) pontos**. Após a avaliação técnica, verificou-se que determinadas propostas **não alcançaram o mínimo exigido**, motivo pelo qual foram **eliminadas do processo seletivo**, em consonância com os critérios objetivos do edital, preservando-se a legalidade, a isonomia entre as proponentes e a vinculação ao instrumento convocatório.

Observação: as notas item a item bem como as suas respectivas justificativas estão disponíveis na planilha em anexo.

Conclusão

A partir do Edital de Chamamento Público e considerando a metodologia adotada, a Comissão de Seleção conclui que o processo de avaliação das propostas foi conduzido de forma regular, objetiva, isonômica e tecnicamente fundamentada. As análises permitiram identificar, de maneira clara e comparável, os pontos de aderência e as fragilidades técnicas de cada proposta, sempre com base exclusiva no conteúdo apresentado pelas Organizações da Sociedade Civil proponentes.

As pontuações atribuídas observaram rigorosamente os graus de atendimento previstos na Tabela 2 do edital, acompanhadas de justificativas técnicas padronizadas e objetivas.

Dessa forma, a Comissão entende que o processo avaliativo produziu elementos suficientes, consistentes e juridicamente seguros para subsidiar a classificação final das propostas e a decisão administrativa da autoridade competente.

Nada mais havendo a registrar, lavra-se a presente Ata e Relatório Técnico Consolidado, que segue assinada pelas integrantes da Comissão de Seleção, para que produza seus efeitos administrativos e legais.

Comissão de Seleção



